**RESOLUÇÃO 009/2015**

**Dispõe sobre o resultado das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar após análise das denúncias pela Comissão Eleitoral e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de Quilombo SC, instituído pela Lei Municipal 2506/2015,no uso das atribuições que foram conferidas por sua Lei instituidora e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n°8.069/90(ECA).

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Manter o resultado preliminar publicado em 04 de outubro de 2015 de acordo com o edital 005/2015 do CMDCA, após análise das denúncias pela Comissão Eleitoral.

**Art. 2°.** O prazo para interposição de recursos em face do resultado preliminar fica estabelecido no período de cinco dias consecutivos a contar da data desta publicação, ou seja, até o dia 14 de outubro de 2015.

**Art. 3°.** Em caso de recurso a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a decisão da comissão especial eleitoral, o CMDCA analisará o referido recurso no dia 15.10.2015, ouvirá pessoas ou buscará elementos acerca do fato e publicará sua decisão final no dia 16.10.2015 às 14 horas.

**Art. 4°.** O resultado final do pleito eleitoral será publicado no dia 16.10.2015 às 16 horas pela Comissão Especial Eleitoral.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Quilombo, SC, 09 de outubro de 2015**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARCIANA MEURER

Presidente CMDCA